



DECRETO Nº 067/2016

Cidade Ocidental-GO, 01 de março de 2016.



“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SR^a. FÁTIMA APARECIDA CALDAS CURADO CUNHA”.

A Prefeita de Cidade Ocidental, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

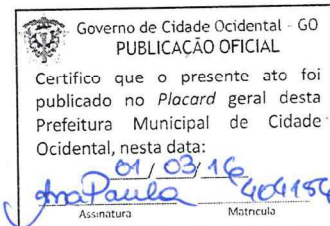
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora FÁTIMA APARECIDA CALDAS CURADO CUNHA no cargo de PROFESSORA, da seguinte forma:

000027

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTOS	R\$ 4.093,94
QUINQUENIO LEI 035/93	R\$ 204,70
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 4.298,64



26



I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL (OCIDENTAL-PREV)**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

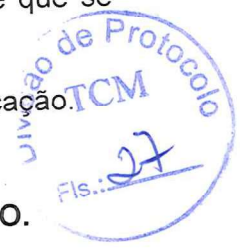
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

000028



 Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 01 / 03 / 16

Assinatura Matricula

 Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
01/03/16
 404156
Assinatura Matricula

27



DECRETO Nº 237/2018

Cidade Ocidental-GO, 17 de maio de 2018.

“RETIFICAR DECRETO Nº 067/2016 DE 01/03/2016, O QUAL, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA FATIMA APARECIDA CALDAS CURADO CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

000042

DECRETA:

Art. 1º. Retificar Decreto Nº 067/2016 DE 01/03/2016, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **FATIMA APARECIDA CALDAS CURADO CUNHA**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 4.093,94
TITULARIDADE LEI 699/2008	R\$ 163,76
TITULARIDADE LEI 887/2012	R\$ 163,76
QUINQUENIO	R\$ 204,70
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 4.626,16

M

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 22/05/18
Luciana Rodrigues 9146116
Assinatura Matrícula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
22/05/18
Amárcia 404156
Assinatura Matrícula



Art. 2º. O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

100043

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 22/05/18
José Carlos Rodrigues 5145116
Assinatura Matrícula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
22/05/18
Paula 404156
Assinatura Matrícula